



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2256/2017

Em 29 de novembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 4046/17**, de autoria do Vereador **GERSON DA FARMÁCIA**, fomos cientificados pela Coordenadoria Executiva de Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação que, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação, o profissional da área de enfermagem não se enquadra na categoria da educação.

Ademais, para a oferta do estágio remunerado de enfermagem há a necessidade de um profissional formado na área para supervisão. Sendo assim, considerando o disposto na legislação citada, os gastos com essa natureza não configuram como despesas educacionais. Portanto, o pagamento com a contratação de enfermeiros não podem ser custeados com os recursos da educação.

No entanto, ressalta a Coordenadoria, que as escolas municipais na sua maioria, contam com o apoio do Programa da Saúde da Família - PSF na mesma região.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

17:52:04/12/2017 08:28:48 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000